



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1590/2017

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

### 1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Arambaré, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma eletrônica**, tipo **menor preço** por item, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 669, de 17 de setembro de 2007, devendo ser observadas as seguintes disposições:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 05/09/17  
HORÁRIO LIMITE: até 09:00

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 05/09/17 HORÁRIO: às 09:01

### 2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de utensílios e equipamentos para cozinha, copa e refeitório das escolas Municipais.”, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, III e IV da Lei Federal 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

### 4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Arambaré, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo **marca e/ou fabricante**, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 147/2014, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário para o item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo **DUAS** casas decimais após a vírgula;
- b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias, bem como dados bancários completos incluindo a cidade da agência, dados da Empresa (CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, EMAIL, TELEFONE, ENDEREÇO);
- c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- d) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 6- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.



## 7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo Pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

7.6.1 – Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei 147/14, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o *chat* informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

7.6.2 – Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o *chat*. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

## 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

### **a – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa particular, ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº. 4.358/2002, que atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de idoneidade.

### **b – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição e regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- c) Prova de regularidade junto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, **com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data de abertura desta licitação.** As co sociedades simples, que não registrarem seus atos na junta comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei 147/14 **(exigível somente para as Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, com intenção de usufruir dos privilégios previstos na Lei Complementar 147/2014);**

### **c – Qualificação Técnica:**

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº 8666/93, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição. (caso empresa privada reconhecer firma em cartório);
- b) Prospecto/Catálogo dos produtos cotados na proposta original, o qual deverá apresentar as características em concordância com as exigências editalícias.

**OBS: A não apresentação do prospecto/catálogo ou sua apresentação em desconformidade com as exigências editalícias acarretarão na inabilitação do licitante.**

### **d – Qualificação Econômico-Financeira:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a no máximo noventa (90) dias da data de entrega das propostas;

9.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos na **alínea “b” do item 9**, por Certificado de Registro Cadastral – **CRC** expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Arambaré.

9.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Arambaré, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.**

9.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10.1**, mesmo que os documentos exigidos na alínea “b”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alínea “b”, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e entrega destas certidões no Departamento de Compras.

9.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4 - Os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou servidor desta Administração Pública, serão encaminhados ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Arambaré, situado na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180, Caramurú, no prazo de até 05 (cinco) dias após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

OBS: Todos os documentos para habilitação dos vencedores do pregão deverão ser encaminhados no máximo em até 02 (duas) horas após o encerramento da sessão de lances via sistema ou através do e-mail [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br).

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ - RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: \_\_\_\_\_**  
**CNPJ: \_\_\_\_\_**

9.5 - O não encaminhamento dos documentos no prazo estabelecido no item 9.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, poderá resultar na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



## 10 – DA QUALIFICAÇÃO E DO PARECER TÉCNICO

10.1 – A qualificação técnica do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a licitante tenha fornecido os itens, iguais ou semelhantes, em descrição e quantidades ao objeto desta licitação (***Atestado de Capacitação técnica***);

10.2 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.3 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.4 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

## 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, protocolando o pedido até 02 (dois) dias anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 horas.

11.2 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.3 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### 14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar fornecer o objeto no prazo assinalado neste edital, *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento)* sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para a entrega.

14.1.1 - Entende-se por valor total, o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - A penalidade de multa, prevista no item 14.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.

14.3 - A Administração Municipal de Arambaré poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

### 15 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 – Os itens objeto deste pregão deverão ser entregues no local determinado pela administração, no prazo máximo de 07 dias úteis consecutivos da data do pedido/empenho, no endereço Secretaria Municipal de Educação na Rua Idelfonso Pereira, número 111, no bairro centro em Arambaré/RS, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

15.2 - Imediatamente após a entrega dos itens, objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo funcionário responsável pelo Recebimento dos mesmos. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

## 16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A Prefeitura Municipal de Arambaré efetuará o pagamento do objeto desta licitação, **À vista**, após a data de recebimento dos itens entregues pela empresa vencedora, mediante a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), por parte da(s) contratada(s), devidamente atestada(s) pelo(s) responsável(is) pelo recebimento.

16.2 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação específica disponível no setor de contabilidade, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

ORGÃO	PROG	CATEGORIA ECONÔMICA		CÓD. DA RESERVA
SETOR DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	MAIS EDUCAÇÃO	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	1285
SETOR DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	MAIS EDUCAÇÃO	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1824

## 17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

17.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.4 – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Arambaré.

17.5 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

17.6 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97 da Lei 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participar em licitações pela Administração Pública, nos termos dos incisos III e IV do art. 87 do referido diploma legal.

17.7 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Arambaré não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



17.9 – O Município de Arambaré reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;

Arambaré, 22 de agosto de 2017.

Cleber Barbosa Claro.  
Pregoeiro Oficial.

Alaor Pastoriza Ribeiro  
Prefeito municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

ANEXO "A"

RELAÇÃO DE ITENS/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁX. UNIT.
1	1	6	UND	Bacia grande com capacidade aprox. de 27 litros. Fabricada em polipropileno, design redondo.	32,23
1	2	6	UND	Bacia média com capacidade aprox. de 17 litros. Fabricada em polipropileno, design redondo.	18,46
1	3	6	UND	Bacia tamanho pequeno, com capacidade aprox. de 8 litros. Fabricada em polipropileno, design redondo.	9,80
1	4	3	UND	Balança eletrônica com precisão de 1 g a 10 kg. Balança alimentada com duas pilhas AA. Dimensões Aproximadas Da Balança 16 Largura Cm X 3,5 Cm Altura X 24 Cm Comprimento	73,26
1	5	1	UND	Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg. Fabricada e aferida de acordo com o INMETRO. Garantia de 12 meses após a data de expedição da nota.	553,47
1	6	15	UND	Bandeja em polietileno resistente de alta densidade, para uso em cozinhas. Capacidade de 6 litros. Dimensões: 6 x 30 x 37 cm	13,93
1	7	3	UND	Batedeira de 300w de potência para misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes com três tipos de batedores: globo, pá e gancho. Com 8 velocidades e tigela em inox. 220 v. Garantia de 12 meses após a data de expedição da nota. Tigela em inox com capacidade de 4 litros e potência de 300 w. 220 V.	550,98
1	8	2	UND	Buffet térmico de 6 cubas em inox , térmico, Fabricado dentro das normas vigentes. Aprovado pelo INMETRO com garantia de 01 ano após a entrega. O suporte deve possuir rodízios e as cubas e tampas em inox ou tampa em sistema platibanda devem acompanhar o suporte. Bivolt ou 220W	1.325,98
1	9	3	UND	Caçarolas de alumínio, linha hotel. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material com alças laterais em alumínio polido. Espessura de no mínimo 3mm. Média- 12 litros, diâmetro de 32 cm e altura de 15 cm.	134,27
1	10	3	UND	Caçarolas de alumínio, linha hotel. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material com alças laterais em alumínio polido. Espessura de no mínimo 3mm. Pequena- 8,3 litros, diâmetro de 28 cm e altura de 13 cm.	123,43
1	11	6	UND	Caçarolas de alumínio, linha hotel. Em alumínio polido industrial, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material com alças laterais em alumínio polido. Espessura de no mínimo 3mm. Grande- 17 litros, diâmetro de 36 cm e altura de 17 cm.	143,97
1	12	30	UND	Caixa plástica fechada, com tampa, para mantimentos, sendo: caixa médias para aprox. 25 litros Fabricada em polipropileno, atóxico para alimentos, incolor, empalhável, com tampa hermética do mesmo material.	42,46
1	13	15	UND	Caixa plástica fechada, com tampa, para mantimentos, sendo,	32,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

				caixas pequenas para aproximadamente 18 litros. Fabricada em polipropileno, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material.	
1	14	400	UND	Caneca de vidro temperado com aproximadamente 200ml	6,61
1	15	2	UND	Chaleiras de alumínio polido, tipo hotel. Fabricada em alumínio industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio. Espessura mínima de 2 mm. Grande nº 22- 5 litros- 35,2cm diâmetro x 15,1 cm altura.	83,63
1	16	2	UND	Chaleiras de alumínio polido, tipo hotel. Fabricada em alumínio industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio. Espessura mínima de 2 mm. Média- 3 litros- 19 cm diâmetro x 12 cm altura.	55,22
1	17	3	UND	Coador de pano grande para café, contendo identificação do produto e do fabricante.	4,70
1	18	9	UND	Colher de 36 cm de comprimento, espessura de 2,5 mm. Feito totalmente em aço inox, Modelo em monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.	17,40
1	19	250	UND	Colher de mesa inox. Feito totalmente em aço inox, Lâminas e cabos em monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Colher 198 mm de comprimento, 2,5mm de espessura.	8,45
1	20	250	UND	Colher de sobremesa inox. Feito totalmente em aço inox, Lâmina s e cabos em monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Colher, 178 mm de comprimento, 2,5mm de espessura.	4,55
1	21	9	UND	Concha para servir feijão, 50 cm comprimento, espessura de 2,5 mm, 150ml. Feito totalmente em aço inox, Modelo em monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.	48,48
1	22	300	UND	Copo de vidro, resistente, transparente, totalmente liso com capacidade para 250 ml.	3,24
1	23	250	UND	Cremera de vidro, tipo Duralex, capacidade aproximada de 300ml, nas cores âmbar ou incolor.	6,33
1	24	3	UND	Escorredor tamanho médio com capacidade aprox. para 9,25 kg. Em alumínio polido, tipo tacho, com furo grosso, espessura mínima de 2 mm. Deve atender as normas técnica referentes à fabricação de utensílio de alumínio em vigor na data do edital. Garantia de 1 ano contra vícios e defeitos de fabricação a contar da data de expedição da nota fiscal. Escorredor volume 9,25 litros nº 35- com 35cm diâmetro x 13,5 cm altura. Espessura mínima de 2 mm. Tolerância de +/- 10 %.	53,75
1	25	9	UND	Escumadeira de 50 cm de comprimento, 2,5 mm de espessura. Feito totalmente em aço inox, Modelo em monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.	46,33
1	26	1	UND	Esterilizador de mamadeiras a vapor para microondas. Confeccionada em polipropileno e borracha na cor branca. Com capacidade para esterilizar 6 mamadeiras por vez. 220 v. Garantia de 1 ano. Dimensões do produto, 24 cm altura x 25 cm largura x 32 cm profundidade. Peso aprox. 1,4 kg. 220 v.	121,57
1	27	250	UND	Faca de mesa inox. Feito totalmente em aço inox, Lâminas e cabos em monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Faca de mesa com ponta arredondada. Faca, 213 mm de comprimento; 3 mm de espessura; 102 mm comprimento da lâmina.	10,14
1	28	250	UND	Faca de sobremesa inox. Feito totalmente em aço inox, Lâmina s e cabos em monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Faca de mesa com ponta arredondada. Faca, 187 mm de comprimento, 2,5 mm de espessura, 87 mm	9,01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

				comprimento da lâmina.	
1	29	9	UND	Facas para cortes de carnes com fio liso. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano. Facas de carne com lâminas nº 6, 7 e 10 ". Espessura de 3,0 mm e comprimento de 27,5, 29 e 33 cm respectivamente, (03 unidades de cada medida).	24,13
1	30	9	UND	Facas para cortes de legumes com fio liso. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano. Facas de legumes com lâminas de nº 3, 4 e 5". A6:AT61. Espessura de 2,5 mm e comprimentos de 19, 21 e 25 cm, (03 unidades de cada medida).	25,93
1	31	3	UND	Forno elétrico, capacidade de 48 a 50 litros, na cor branca, 220v e 2000w de potência. Com controle de temperatura e tempo. Garantia de 01 ano após a entrega do produto.	441,43
1	32	2	UND	Forno microondas de 30 litros certificado pelo INMETRO. Eficiência energética classe A. 220 v ou bivolt. Cor branca. Com iluminação interna e painel de controle de funções digital. Garantia de 12 meses após a data de expedição da nota.	501,48
1	33	2	UND	Freezer horizontal, linha branca. O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Voltagem 220, capacidade aproximada de 300 litros.	1.485,32
1	34	1	UND	Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". O refrigerador deverá possuir selo INMETRO apresentando classificação energética "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes transparentes. Pintura lisa na cor branca com rodízios. Garantia de 12 meses após a data de expedição da nota. Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. 220 V.	2.106,64
1	35	9	UND	Garfo de 34 cm de comprimento e 2,5 mm de espessura. Feito totalmente em aço inox, Modelo em monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas.	38,11
1	36	250	UND	Garfo de mesa inox. Feito totalmente em aço inox, Lâmina s e cabos em monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Garfo: 199 mm de comprimento, 2,5 mm de espessura.	5,27
1	37	250	UND	Garfo de sobremesa inox. Feito totalmente em aço inox, Lâminas e cabos em monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Garfo: 180 mm de comprimento; 2,5 mm de espessura.	4,37
1	38	6	UND	Garrafa térmica com revestimento interno e externo em aço inoxidável com capacidade de 2,5 lt.	210,73
1	39	9	UND	Jarras em plástico resistente transparente com capacidade de 2lt, com tampa, formato redondo.	16,76
1	40	10	UND	Kit com 3 potes com tampa hermética com travas para guardar alimentos em polipropileno, na cor transparente, formato quadrado ou retangular, para uso no microondas e freezer. Garantia de 3 meses após emissão da nota fiscal.	31,59
1	41	2	UND	Mesa totalmente em inox com grade inferior. Medidas Comprimento 1,00m, Largura 70cm, Altura 90cm.	993,78
1	42	3	UND	Multiprocessador de alimentos com funções, batedor, fatiador, liquidificador, moedor, ralador, triturador, com 10 acessórios, 2 velocidade e mais o pulsar, liquidificador com jarra de 1,5L,	255,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

				com trava de segurança. Potência de 1000W e voltagem de 220. Com garantia de 01 ano após a entrega do produto.	
1	43	9	UND	Pegador de 28 cm de comprimento com espessura de 2,5 mm, totalmente em inox.	16,53
1	44	3	UND	Peneira de inox em malha fina (poliéster) com cabo resistente, com gancho para apoio com medida de aproximadamente 12 cm diâmetro.	52,92
1	45	6	UND	Placa na cor branca para demais alimentos. Confeccionadas em polipropileno, atóxica com aditivo antibacteriano, antiderrapante, bordas arredondadas. 50 cm altura x 30 cm largura x 1,5 cm espessura. Tolerância de +/- 10 %.	48,77
1	46	3	UND	Placa na cor verde para verduras e legumes. Confeccionadas em polipropileno, atóxica com aditivo antibacteriano, antiderrapante, bordas arredondadas. 50 cm altura x 30 cm largura x 1,5 cm espessura. Tolerância de +/- 10 %.	49,80
1	47	3	UND	Placa vermelha para corte de carnes. Confeccionadas em polipropileno, atóxica com aditivo antibacteriano, antiderrapante, bordas arredondadas. 50 cm altura x 30 cm largura x 1,5 cm espessura. Tolerância de +/- 10 %.	68,26
1	48	300	UND	Pratos fundos para refeição- Fabricado em vidro temperado incolor, resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3 cm, superfície lisa e sem ranhuras, com acabamento perfeito, resistente a microondas, freezer, geladeira e lava-louças. Dimensões, 3,2 cm altura x 22 cm diâmetro x 3 cm abas. Tolerância de +/- 10 %.	6,61
1	49	3	UND	Ralador inox 4 faces , cor branco e inox com formato retangular. Garantia de 3 meses. Peso de aproximadamente 100 gramas. Dimensões 7 x 10 x 23 cm.	40,16
1	50	6	UND	Suqueira com capacidade para 3,25 litros. Em vidro e alumínio. Garantia de 3 meses. Dimensões: 35 x 22 x 22 cm. Formato cilíndrico com dispenser.	64,96
1	51	6	UND	Travessas de vidro para servir alimentos. Travessa grande- 5,3 litros, 40,4cm comprimento x 24,9cm largura x 7cm altura. Travessas retangulares em vidro para uso em forno convencional, forno microondas, freezers e geladeiras. Os produtos devem atender as especificações técnicas e normas relativas à fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital.	41,57
1	52	12	UND	Travessas de vidro para servir alimentos. Travessa Média- 2,2 litros, 34,6cm comprimento x 20,7cm largura x 5,2cm altura. Travessas retangulares em vidro para uso em forno convencional, forno microondas, freezers e geladeiras. Os produtos devem atender as especificações técnicas e normas relativas a fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital.	40,38
1	53	6	UND	Travessas de vidro para servir alimentos. Travessa Pequena- 1,6 litros, 29,6 cm comprimento x 17,8 cm largura x 5cm altura. Travessas retangulares em vidro para uso em forno convencional, forno microondas, freezers e geladeiras. Os produtos devem atender as especificações técnicas e normas relativas à fabricação de materiais em vidro para contato com alimentos, em vigor na data do edital.	36,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017**

ANEXO "B"

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Arambaré, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 26/2017, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 26/2017 inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)  
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**